

INTERESSADO: Tio Jaime Creche Escola

EMENTA: Credencia a Tio Jaime Creche Escola (INEP/Censo Escolar 23277165), instituição situada na Rua São Gregório, nº 155, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-610, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.442.408/0001-35, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2025, e homologa o Regimento Escolar.

RELATOR: José Murilo Martins Filho

PROCESSO Nº 09557326/2022

PARECER Nº 488/2023

APROVADO EM: 6/9/2023

I – RELATÓRIO

Jairo Coelho Peixoto, diretor pedagógico da Tio Jaime Creche Escola, Censo Escolar/INEP nº 23277165, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo protocolizado sob o nº 09557326/2022, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da Instituição de ensino, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua São Gregório, nº 155, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-610, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.442.408/0001-35.

O Professor Jairo Coelho Peixoto, licenciado em Biologia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 11360, responde pela direção da Instituição, e Valdez da Silva de Souza, Registro nº 7807, é a secretária escolar. O corpo docente é composto de 07 (sete) professores habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de credenciamento da Instituição e autorização do curso de ensino fundamental;
- 2) habilitação do diretor;
- 3) habilitação da secretária;
- 4) material mobiliário;
- 5) projeto pedagógico;
- 6) relação dos componentes do corpo docente acompanhada das devidas habilitações;
- 7) fotografias das principais dependências da Escola;

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 488/2023

- 8) proposta curricular;
- 9) Regimento Escolar atualizado e acompanhado da Ata de Aprovação.

O Projeto Pedagógico da Instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O Regimento Escolar, que determina e normatiza as ações de ensino, está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos: os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência, classificação, reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. Ele está elaborado conforme a legislação vigente.

A análise da documentação e das fotografias constantes no processo e do relatório de visita realizada pelas assessoras técnicas do NEB/CEE mostra que a Tio Jaime Creche Escola oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, dentre outros espaços. A biblioteca conta com um acervo composto de livros didáticos e paradidáticos.

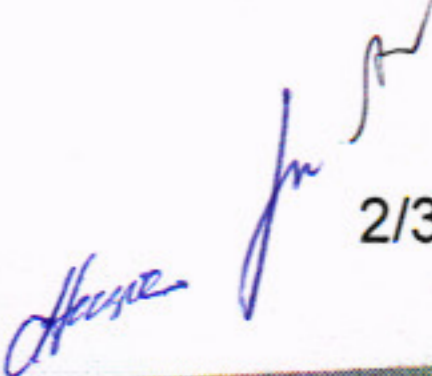
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento da instituição de ensino, da autorização do curso de ensino fundamental e da homologação do Regimento Escolar tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN); na Resolução nº 2/2017, do Conselho Nacional de Educação (CNE); na Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre o credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e nas Resoluções CEE nºs 395/2005 e 474/2018.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 291/2023, da Assessoria Técnica do NEB/CEE, e nos dados constantes no Sisp, é favorável ao credenciamento da Tio Jaime Creche Escola (INEP/Censo Escolar 23277165), Instituição situada na Rua São Gregório, nº 155, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-610, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.442.408/0001-35, à autorização para a oferta do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2025, e à homologação do Regimento Escolar.

FOR: GR
REV: JAA


2/3



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 488/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de setembro de 2023.

José Murilo Martins Filho

JOSÉ MURILO MARTINS FILHO

Relator

Maria Luzia Alves Jesuino

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da Ceb

Ada Pimenta Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA